



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

645

LEI Nº 1.366, de 03 de abril de 1984

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a participar de aumento de capital social da Cia. de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, em nome do Município, como acionista majoritário, a participar de aumento de capital social da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, até o montante de Cr\$...... 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação 0201-11080351.002 do Orçamento Geral vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de abril de 1984.

BRASILINO BUSSADORI

Diretor Administrativo

WALDIR PUSLESI

Prefeito

SECRETARIA

Publicada no jornal

Folha Bandeira

Em 04/04/1984

FUNCIONÁRIO

DA/oapb/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARAPONGAS
LEI Nº 1.388, DE 3 DE ABRIL DE 1984

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a participar de aumento de capital social da Cia. de Desenvolvimento de Arapongas — CODAR.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.º Prim. — Fica autorizado o Poder Executivo, em nome do município, como acionista majoritário, a participar de aumento de capital social da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas — CODAR, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade, até o montante de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

Art.º Seg. — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação O201:11080351.002 do orçamento geral vigente.

Art.º Terc. — Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 3 de abril de 1984.
Brasilino Bussadori
Diretor Administrativo
Waldyr Pugliesi
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 1381/84

PROJETO DE LEI Nº 1381/84-DE 30/3/84

ORIGEM - P. DE LEI Nº 02/84

AUTORIA = EXECUTIVO

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Folha de Londrina
Em 04/04/1984
Albino
FUNCIONÁRIO